



RESOLUÇÃO Nº 072/92

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PA
RA A LEGISLATURA 93/96.

A Mesa da Câmara Municipal de Colora
do do Oeste, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Edilidade em Sessão Ple-
nária, aprovou e Ela Promulga a se-
guinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, pelo
exercício do cargo, para a Legislatura com início a 1º de Janeiro
de 1.993, fica fixada em Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatro-
centos mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - Os valores referidos neste
Artigo, serão, sempre atualizados mensalmente, à partir de 01 de
Setembro de 1.992, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consu-
midor, fixados pelo IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geo-
grafia e Estatística, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Somente serão pagos, aos Vereadores,
os valores que não ultrapassarem a 75% (setenta e cinco por cento)
do que, a igual título, for pago aos Deputados Estaduais, no mes-
mo mês.

Art. 3º - As despesas com a Remuneração em Co-
legiado dos Vereadores, não poderão ultrapassar a 5% (cinco por
cento) da Receita do Município.

Art. 4º - A Remuneração se constitui de duas
partes iguais, uma fixa, correspondente ao exercício e outra vari-
ável, correspondendo à participação dos Vereadores às Sessões do
Legislativo.

§ 1º - A ausência do Vereador às Sessões será
descontada em valores obtidos pela divisão da parte variável pelo
número de Sessões a que o Vereador deveria comparecer no mês.

§ 2º - Não haverá descontos na Remuneração do
Vereador licenciado para tratamento de saúde, ou em Missão Especi-
al devidamente autorizada.

Art. 5º - O Presidente da Câmara terá, mensal-
mente, uma Verba de Representação, do Poder Legislativo, equiva-
lente a 25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração do Prefeito
Municipal.

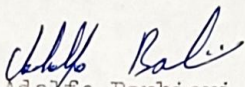


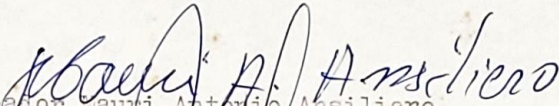
Continuação da Resolução nº 072/92.....Fl. 02 -

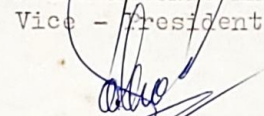
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro ' de 1.993.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1.992.

M E S A D I R E T O R A


Vereador Adolfo Barbieri
Presidente


Vereador Mauri Antonio Ansiliero
Vice - Presidente


Vereador Yasuyoshi Ogsuko Chui
1º Secretário


Vereador Rudi Romeu Naue
2º Secretário